



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE MORADA NOVA



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COM AMPARO ART. 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93, ANÁLISE DA NOVA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019 - SEAGRI.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PERTENCENTES À CADEIA PRODUTIVA DE HORTIFRUTICULTURA ORGÂNICA, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL (PROJETO BÁSICO), TUDO PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.

**Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 15:30 horas**, a Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. ALINE BRITO NOBRE, acompanhada dos Srs. WALLISON RABELO CRUZ - Membro e ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - Membro, nomeados pela Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, reuniram-se a fim de processarem a supracitada licitação para o objeto acima descrito. A Sessão foi iniciada pela Sra. Presidente no horário previsto. Compareceu à presente sessão o representante da licitante **C&L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.182.780/0001-01, neste ato legalmente representada pelo Sr. Daniel Lima Lyra, Sócio Administrador, portador do CPF nº 037.411.574-57. Na sequência, Sra. Presidente realizou o recebimento dos novos documentos de habilitação da licitante participante do certame que ensejaram a sua inabilitação. Após, a Sra. Presidente deu vistas ao representante presente dos documentos apresentados, solicitando que os mesmos fossem rubricados, sendo prontamente atendida. Na continuidade, a Comissão realizou a análise e julgamento dos documentos de habilitação, proclamando de "viva voz" o seguinte resultado: **EMPRESA INABILITADA - C&L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, por não atender na íntegra à todas as exigências editalícias quanto a habilitação, especificamente no que se refere à Qualificação Técnica - item nº 4.3.1 do Edital - apresentou atestado de aptidão não compatível com o Contrato nº 409/2017 firmado com a Prefeitura Municipal de Ipangaçu. Anunciado o resultado da fase de habilitação, o Sr. Presidente colocou a palavra ao representante da licitante, onde o mesmo declinou ao direito ao prazo previsto no **Art. 109, Inciso I, Alínea "a"** da Lei Federal **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas posteriores alterações para interposição de recursos hierárquicos quanto ao julgamento da fase de habilitação, concordando com o seu resultado. Na sequência, proclamado o licitante não habilitado ao certame, o Sr. Presidente declarou a presente licitação **FRACASSADA**. Nada mais havendo a tratar, EU, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, ao Secretariar os trabalhos da sessão, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante presente à sessão. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **16:00 horas** (horário local).



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**



**(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COM AMPARO ART. 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93, ANÁLISE DA NOVA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019 - SEAGRI.**

**REPRESENTANTES LEGAIS DAS LICITANTES PRESENTES:**

**C&L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Daniel Lima Lyra  
Sócio Administrador

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Aline Brito Nobre  
Presidente da CPL

Adriano Luis Lima Girão  
Membro da CPL

Wallison Rabelo Cruz  
Membro da CPL